



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO <u>200 108</u>
POR: <u>Anon Course</u>
DATA: <u>24 10 2008</u>
Hs: <u>9:00</u>
Assinatura

LEI N.º. 1.742, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

“Altera o art. 2º da Lei n.º. 1.679, de 29 de dezembro de 2006 e o Anexo II da Lei n.º. 1.572, de 12 de janeiro de 2004 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI,

Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 2º da Lei n.º.1.679, de 29 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior incidirá sobre os valores atribuídos à hora-aula referente à classe e nível específicos dos Docentes do Ensino Superior constantes do Anexo II da Lei n.º 1.572, de 12 de janeiro de 2004, independentemente do tempo de serviço no âmbito da Fundação UNIRG.”

Art. 2º - O número de horas mensais a serem pagas será calculado multiplicando-se o número de horas-aulas semanais, inclusas as horas atividades, por 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos), ficando quitado o descanso semanal remunerado.

Art. 3º As despesas ora criadas, ou majoradas, correrão a conta da Dotação Orçamentária Geral da Fundação UNIRG 001.001.12.364.00442145 para o exercício de 2008, e a previsão para os exercícios seguintes.

Art. 4º - O Anexo II da Lei n.º.1.572, de 12 de janeiro de 2004, assume a estrutura constante no Anexo único desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2007, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2008.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.742, DE 17 DE ABRIL DE 2008

ANEXO ÚNICO

DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIRG

Classe	Nível	Valor da hora-aula
Professor Auxiliar	I	R\$ 11,28
Professor Auxiliar	II	R\$ 12,07
Professor Auxiliar	III	R\$ 12,91
Professor Auxiliar	IV	R\$ 13,82
Professor Assistente	I	R\$ 14,04
Professor Assistente	II	R\$ 14,95
Professor Assistente	III	R\$ 15,99
Professor Assistente	IV	R\$ 17,11
Professor Adjunto	I	R\$ 17,86
Professor Adjunto	II	R\$ 18,94
Professor Adjunto	III	R\$ 20,27
Professor Adjunto	IV	R\$ 21,68
Professor Titular	I	R\$ 23,54
Professor Titular	II	R\$ 25,19
Professor Titular	III	R\$ 26,95
Professor Titular	IV	R\$ 28,84

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2008.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal